

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

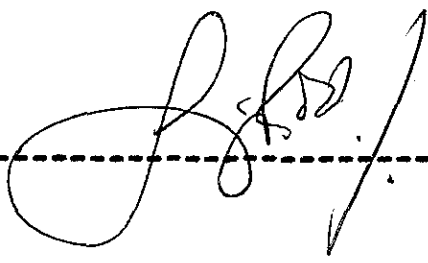
E M E N D A

ao projeto de lei CM 134/89, do Executivo, que autoriza a contratação de serviço de máquinas para a prestação de serviços em propriedades rurais do Município:

SUBSTITUA-SE A REDAÇÃO DO ART. 5º DO PROJETO PELA SEGUINTE:

"Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito(s) suplementar(es) até o limite de NCz\$30.000,00 (trinta mil cruzados novos) para a cobertura das despesas decorrentes desta lei, sob a seguinte codificação: 0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos."

Sala das Sessões, 29 de junho de 1989.



JUSTIFICAÇÃO

Vedada, por força da legislação vigente, a abertura de créditos sem limite, os signatários apressam-se a emendar o projeto do Executivo, para viabilizar a sua aprovação.

Em 26 de agosto de 1989.
